

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

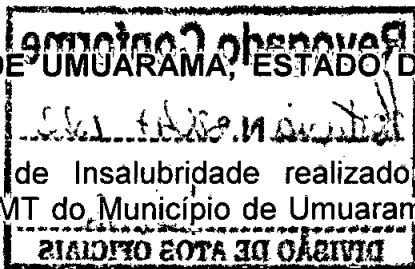
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.701/2021

Concede Adicional Insalubridade ao Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 16 de julho de 2021;



RESOLVE:

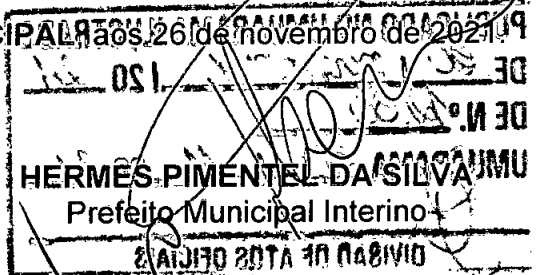
Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao profissional da função de **Enfermeiro** que esta desempenhando atividades em ambientes de isolamento, para tratamento de pacientes contaminados pelo Covid-19, a contar de 29 de novembro de 2021, relacionado abaixo:

ENFERMEIRO	
Matrícula	Nome
994181	Thiago Goulart Garcia

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL em 26 de novembro de 2021



SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANALISE JURÍDICA E LEGISLAÇÃO
ANALISE DE ATOS



10/11/2024

ANALISE JURÍDICA E LEGISLAÇÃO
ANALISE DE ATOS

Revogado Conforme
Portaria N. 2047/2024
Dennis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANALISE JURÍDICA E LEGISLAÇÃO
ANALISE DE ATOS

ANALISE JURÍDICA E LEGISLAÇÃO
ANALISE DE ATOS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE *30* | *novembro* | 20 *24*
DE N. *12301*
UMUARAMA *30* | *11* | 20 *24*
J
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

10/11/2024